

LEI N.º 3.484, de 20 de maio de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao ESPORTE CLUBE REAL/ENCRUZILHADA DO SUL, com sede nesta Cidade, a celebrar convênio e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao ESPORTE CLUBE REAL/ENCRUZILHADA DO SUL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º. O valor da subvenção referido no “caput” será pago quinzenalmente a partir da data do início do Campeonato Estadual, no período de maio a novembro de 2015.

§ 2º. Os recursos desta subvenção são para subsidiar o projeto cujo objetivo é potencializar a inclusão e promoção social das crianças, adolescentes e suas famílias através de um esporte sadio, resgatando a autoestima, dignidade humana, visando a formação do cidadão e, ainda, a integração social e a busca de talentos.

§ 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada nos termos da Lei Municipal nº 3.017/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 20 de maio de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.